



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Autor: Horacio Pereira)

REITERA A INDICAÇÃO 141/2026 QUE INDICOU AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, POR MEIO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ESTUDE A POSSIBILIDADE DE PROMOVER A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA GUARDA MUNICIPAL, MEDIANTE ADEQUAÇÃO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO:

Indica ao Poder Executivo Municipal que, por meio dos órgãos competentes, estude a possibilidade de promover a alteração da nomenclatura do cargo de Agente de Trânsito para Guarda Municipal, mediante adequação na legislação municipal vigente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo adequar a nomenclatura dos servidores responsáveis pelas atividades de fiscalização, organização e segurança no trânsito à realidade das atribuições desempenhadas no município, bem como fortalecer institucionalmente a política de segurança pública municipal.

Em muitos municípios brasileiros, a Guarda Municipal exerce funções que vão além da proteção dos bens públicos, atuando também na organização do trânsito, na segurança preventiva e no apoio às demais forças de segurança. Nesse contexto, a alteração da nomenclatura para Guarda Municipal pode representar um avanço na valorização institucional da categoria e na ampliação de sua identidade funcional.

Além disso, a mudança de nomenclatura pode contribuir para maior reconhecimento por parte da população, reforçando a presença do município nas ações de segurança urbana, mobilidade e ordenamento das vias públicas.

Outro aspecto importante é que a medida pode possibilitar, futuramente, a estruturação de uma Guarda Municipal mais organizada e integrada, com melhor definição de funções, capacitação adequada e fortalecimento das políticas municipais de segurança e trânsito.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Ressalta-se que eventual alteração deverá ser realizada mediante estudo técnico, jurídico e administrativo, respeitando a legislação vigente, os direitos dos servidores e as normas que regulamentam as Guardas Municipais no país.

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo Municipal que analise com atenção a presente indicação, considerando os benefícios institucionais e administrativos que a medida poderá trazer para o município e para a população.

Tangará da Serra, 30 de Abril 2026.

Horacio Pereira
Vereador - Republicanos